



Exma. Senhora
Dra. Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício n.º 701

SUA COMUNICAÇÃO DE
22-02-2018

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 1192/XIII/3.ª de 22 de fevereiro de 2018
«Construção de hotel na praia de Monte Gordo em violação do Plano de Ordenamento da Orla Costeira»

Cara Marina Gonçalves,

Em resposta à pergunta n.º 1192/XIII/3.ª, de 22 de fevereiro de 2018, formulada pelo Senhor Deputado Paulo Sá, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista (PCP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de enviar a seguinte informação:

1. O Ministério do Ambiente sabe a quem pertencia o terreno em causa? A sua titularidade pertencia ao Município de Vila Real de Santo António que o podia alienar ou ao Estado, sendo nulos todos os atos praticados pelo Município, designadamente a venda efetuada por terceiros?
2. Caso o terreno em causa pertença ao Estado, que medidas foram tomadas pelo Governo para reclamar a sua posse e anular os atos praticados pelo Município de Vila Real de Santo António?

Tendo em conta a evolução morfológica do território na área em apreço e atento o disposto nos artigos 3.º, alínea d), 4.º e 13.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua atual redação, é entendimento da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., que a parcela de terreno em causa se localiza em domínio hídrico, integrando ou o domínio público do Estado ou o seu domínio privado.

A APA está a desenvolver uma estimativa da evolução histórica da linha de costa naquela localização para conhecer com o maior rigor possível qual das hipóteses indicadas é aquela a ter em conta -- uma vez que em função delas varia o regime de utilização do domínio hídrico, de acordo com o disposto na Lei n.º 58/2005 e no Decreto-Lei n.º 226-A/2007. Esta análise envolve o recurso a cartografia antiga e a uma pesquisa histórica dos títulos de utilização do domínio hídrico que tenham sido emitidos para a área em causa. Estes procedimentos exigem tempo e uma análise cuidada e precisa, encontrando-se em fase de conclusão.



3. Tendo em conta a posição da Agência Portuguesa do Ambiente - que a construção da unidade hoteleira naquele local não é suscetível de acolhimento face ao Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura - Vila Real de Santo António - que medidas foram tomadas pelo Governo para travar a construção de um hotel?

Verificando-se que a localização da unidade hoteleira proposta no projeto apresentado não se enquadra nas disposições regulamentares do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura-Vila Real de Santo António, em vigor, foi emitido parecer final desfavorável à pretensão em causa, parecer que sendo vinculativo, inviabiliza a execução da pretensão.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

BL/VR